



ECONOMIA CHINESA

ENTREVISTA COM LIZIANE MEIRA

Understanding Brazil's new automotive policy dilemma

Do we need a policy for
this sector?

Para descomplicar: ICMS

Saiba mais sobre a
convalidação de
incentivos fiscais do ICMS

Agronegócio: bonança e desafios

Entenda os principais
benefícios alcançados pelo
setor e as ameaças que
podem abalar o atual cenário

O novo Banco de Desenvolvimento do BRICS

A competitividade do
Brasil frente à nova
instituição

SOBRE ESTA EDIÇÃO

editorial

Prezados leitores,

Esta edição traz a entrevista realizada pelo consultor em Comércio Internacional, Alberto Carbonar, com a Auditora da Receita Federal e Consultora do Fundo Monetário Internacional (FMI) na área tributária, Liziane Angelloti Meira, que foca nas relações comerciais entre o Brasil e seu principal parceiro comercial: a China. O país também é o destaque do “País em Foco”, que traz seus principais dados comerciais, políticos e sociais.

O consultor em Relações Governamentais, Ammar Hassan, debate a real necessidade de uma política industrial para o setor automotivo, atualmente denominada “Rota 2030”. O tema vem sendo debatido há mais de um ano pelo Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC) e esbarra na falta de consenso para sua consolidação.

Também contribui para esta edição o assistente em Comércio Internacional, Josemar Pessoa, que traz a reflexão sobre a competitividade do Brasil frente ao Novo Banco de Desenvolvimento (NDB), também conhecido como Banco do BRICS. Confira!

Matheus Andrade, consultor em Comércio Internacional, traz uma análise sobre o momento vivido pelo agronegócio brasileiro, destacando os principais benefícios alcançados pelo setor neste início de ano, bem como as ameaças que podem abalar este cenário.

Por fim, a seção “Para Descomplicar” busca explicar a convalidação de incentivos fiscais do ICMS, aprovada pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) em 2017.



Com o intuito de aprimorar nosso material, queremos ouvir a sua opinião. Por isso, preparamos uma pesquisa de satisfação que se encontra **neste link**. Ceda-nos cinco minutos de seu tempo e nos ajude a criar uma revista ainda melhor para você.

Boa leitura!

BRUNARIBEIRO

Consultora em Relações Governamentais
boletimbj@barralmjorge.com.br

ÍNDICE

Ano 3 | nº 6 Maio de 2018

04 *relações governamentais*
The dilemma of Brazil's automotive policy

08 *entrevista BMJ*
com Liziane Meira

12 *Para descomplicar*
Convalidação de incentivos fiscais do ICMS

14 *setorial / agronegócio*
Agronegócio: Bonança e Desafios

18 *comércio internacional*
BRICS New Development Bank and Brazilian competitiveness

22 *país em foco*
China: dados comerciais, políticos e sociais

26 *agenda OMC*
Os principais acontecimentos de abril

CONHEÇA OS AUTORES DESTA EDIÇÃO:



Alberto Carbonar



Alexandre Andrade



Ammar Hassan



Josemar Pessoa



Matheus Andrade

EQUIPE EDITORIAL:

Mariana Lyrio, *Editora-Chefe*

Andrezza Fontoura

Bruna Ribeiro

Gabriela Rosa

Lucas Fernandes

PRODUZIDO POR:





THE DILEMMA OF BRAZIL'S AUTOMOTIVE POLICY

AMMARABDELAZIZHASSAN

Government Affairs Consultant

ammar.hassan@barralmjorge.com.br



Over a year ago, the Ministry of Industry, Foreign Trade and Services (MDIC) announced that a new automotive program would substitute the Inovar-Auto industrial policy that expired in December 2017. Denominated Rota 2030, the drafted policy would present a wide scope of proposals aimed at efficiency, safety, research & development (R&D), and electromobility. However, these incentives come with a price tag for the government, usually in the form

of tax waivers. Eventually, Rota 2030 hit a deadlock at the Ministry of Finance, which opposed MDIC's proposal that would amount to BRL 1.5 billion in tax breaks for the sector, arguing that the government cannot bear such a large waiver during a critical fiscal scenario. And this is where the dilemma begins!

Does the automotive industry in Brazil really need all of these incentives? Won't it survive without the tax breaks? Isn't the sector mature enough to sustain its own growth, viability, R&D, and competitiveness? These questions and a series of others are the basis of the discussion between the different agencies, which was later taken to the presidential palace for mediation given the sector's weight and influence. But, apart from these questions, there are a series of other issues that need to be taken into consideration when discussing the need, or not, for an industrial policy for the sector.

When we speak of the automotive industry in Brazil, we are talking about an extremely important economic sector. The industry represents around 4.5% of the GDP and employs over 130 thousand people directly and a million indirectly. Brazil is currently the 9th largest market in the world, and once the 4th in previous record years. In other words, the automotive industry is deeply rooted and intrinsic to Brazil. Yet, one might think, if so, then why would such a "deeply rooted" sector need assistance in the form of tax breaks and incentives?

Well, this condition goes both ways, the sector might be deeply rooted in Brazil, but it's also well-established globally. The automotive sector is an industry dominated by a handful of Multinational Companies (MNCs) who operate through Global Value Chains (GVCs) and renamed innovation hubs or centers. These GVCs function through industrial plants installed in various locations around the globe which are carefully chosen based on comparative competitiveness.

Once installed and running, these plants need to compete for investment cycles from their headquarters in Europe, the United States and the Far East. This is the reality of the industry and its status quo.

Since the 1960s, state policies, mostly protectionist, lead global automakers to install plants in Brazil, not necessarily motivated by comparative competitiveness, but mainly due to a large market size that automakers would competitively access on predetermined conditions, usually associated with the establishment of local production and assembly lines. So, apart from geographic comparative competitiveness, market size and the proximity of heavy base industries (metallurgical) are determinant factors for automotive plants and manufacturing lines installation. And that has been the case of the automotive industry in Brazil.

A series of development policies have nested the automotive sector along the past decades, and the latest of them being the Inovar-Auto which was announced in 2012. The policy represented a complete framework for the industry between 2013 and 2017, in terms of regulation, incentives, taxation, efficiency targets, and R&D requisites. At the time of its announcement the program was labeled protectionist by observers, yet statesmen argued differently. However, four years later, and regardless of the discussion on its local content and other requirements' legitimacy or conformity with International trade guidelines, no one can deny Inovar Auto's role in advancing the automotive industry in Brazil. Yes, it might have strong-armed some automakers into installing industrial plants

in the country, but that is the leverage Brazil has, given its large internal market. And yes, the policy was later condemned by the World Trade Organization (WTO) for its taxation measures, but that decision befell a couple of months before the program expired. So, technically the WTO's decision did not affect the program's timeline, nor the gains it induced throughout its validity period.

While some only praise Inovar-Auto arguing that the policy was crucial to achieve a leap and to close the technological gap between the local automotive industry and those in other countries, others only focus on the policy's negative facet, its protectionist outline. Regardless of this discussion and its unbalanced comparison, it is worth to highlight the political aspect of such a policy. The decision on whether a questionable industrial policy (from international trade norms perspective) should be implemented or not comes down to a simple question: Are the results to be reaped worth the political capital that will be used to defend the policy in international arenas, like the WTO for example. If we assume that the answer to this question was positive, it is logical to expect a robust assessment of the program once it expired to verify whether the results were achieved, if these were worth the political cost of a WTO condemnation and most importantly if these gains balance out the taxes waived. Among the already published indicators of the Inovar Auto are 70 billion tons drop in CO2 emissions and fuels consumption reduction. Yet, these indicators need to be complemented with metrics on innovation, R&D and others to help policymakers decide if a new program should be put in place and what shall its aspects be.

Going back to our initial questions, we would argue that the automotive sector does need

an industrial policy, given the nature of this globally established industry and the issues regarding investment flows. With all of that, it becomes almost mandatory to incentivize the sector to guarantee its continuity and well-being in the country. However, it is the layout of such program that must be put in check. These policies must be phasing out incentives, clear on their objectives and demands. Meaning, a timeline must define the results expected by each milestone of the program that has a precise sunset date after which the sector is expected to walk on its own. If not, policy after policy the sector will still demand incentives and that would constitute a permanently subsidized industry. The aim of such policies must be to attract innovation and technological advancement and not to financially support “simpler” manufacturing phases, otherwise, no policy is needed. Such policy must also demand that the locally installed automakers, parts manufacturers, and suppliers, assume an obligation of further incorporation in Global Value Chains in order to sustain their operations and become even less dependent on industrial policies. As long as the sector is focused on the internal market, it will not wean off whole cream state programs, so it is crucial that the new policy recommends export-orientation, yet, that requires an effort by the government to open new markets for the Brazilian automotive production. This outward orientation goes in line with the necessity for further incorporation of the Brazilian auto industry in GVCs, which is even more important for local auto parts manufacturers and small & local automakers. And certainly, it is the betterment of safety and efficiency together with innovation, research and technological development that lead to the insertion in these GVCs. A successful program should ideally encompass these perspectives, turning the sector mature enough by the end of validity.

THESE PROPOSALS MUST BE PHASING OUT INCENTIVES, CLEAR ON THEIR OBJECTIVES AND DEMANDS. A TIMELINE MUST DEFINE THE RESULTS EXPECTED BY EACH MILESTONE OF THE PROGRAM THAT HAS A PRECISE SUNSET DATE AFTER WHICH THE SECTOR IS EXPECTED TO WALK ON ITS OWN.

Although we are witnessing some peaks of protectionism globally, the tendency is further commercial openness in the long term. And that dictates the importance of having a solid and competitive industry locally. Looking at the ongoing Mercosur and the European Union free trade agreement negotiations, the strengthening of the automotive industry becomes even more important when considering a scenario of tariff-free trade for vehicles in ten to fifteen years. If that becomes the reality and the local automotive industry is not consolidated, the consequences will be real. Let us not forget that the corporate decision of these MNCs comes out of their headquarters which are mostly based in Europe. So, if the industrial plants installed here do not prove themselves vital for the local and global chains demands, they will eventually diminish.



LIZIANE MEIRA



SOBRE A ENTREVISTADA

Doutora e Mestre em Direito Tributário (PUC/SP). Mestre em Direito com concentração em Direito do Comércio Internacional e Especialista em Direito Tributário Internacional (Universidade de Harvard). Auditora-Fiscal da Receita Federal do Brasil. Conselheira do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais. Membro da equipe redatora do Regulamentos Aduaneiros brasileiro de 2009 e atualizações, e membro da equipe redatora do Código Aduaneiro do MERCOSUL. Professora da Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito da Universidade Católica de Brasília. Professora e Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Direito Tributário do Instituto Brasiliense de Direito Público. Professora Conferencista do Instituto Brasileiro de Estudos Tributários. Membro da Academia Internacional de Direito Aduaneiro – International Customs Law Academy (ICLA - cadeira n. 84). Membro da International Fiscal Association (IFA). Autora, entre outras obras, dos livros Regimes Aduaneiros Especiais e Tributos sobre o Comércio Exterior

Por **ALBERTO CARBONAR**

Consultor em Comércio Internacional

alberto.carbonar@barralmjorge.com.br

Boletim BMJ A economia chinesa tem sido analisada por diversos pesquisadores acadêmicos em virtude de sua economia “capitalista estatizada” que tem como foco a participação de grandes empresas estatais e sociedades de economia mista no desenvolvimento econômico do país. Um exemplo disso são as estatais chinesas nos setores elétrico (*State Grid*) e de óleo e gás (*China National Petroleum*) que estão entre as 10 maiores empresas do mundo, de acordo com a revista *Fortune Global 500*¹. Além disso, desde 2007, a China superou os Estados Unidos e se tornou o maior país exportador do mundo, sendo que, desde então, nota-se uma constante evolução e crescimento das exportações chinesas para o mundo². Considerando as informações apresentadas, é possível identificar semelhanças entre a economia chinesa e brasileira? Quais os aprendizados que o Brasil pode observar em relação à China no âmbito do comércio internacional?

Liziane Meira Quando penso no crescimento da China no comércio internacional, lembro do livro “Chutando a Escada: a estratégia do desenvolvimento em perspectiva histórica”, de Ha-Joon Chang. Ao passo que muitos países em desenvolvimento e menos desenvolvidos aceitam resignadamente regras de comércio internacional, as quais, com frequência, não correspondem a seus interesses e lhes dificultam o desenvolvimento econômico e social; a China criou sua própria cartilha, o que lhe rendeu algumas acusações de dumping comercial, social, ambiental e cambial, mas lhe proporcionou condições de aproveitar seu potencial humano, tecnológico,

geográfico e de conquistar admiráveis saltos de crescimento. A China, dessa forma, devido a sua história, cultura e organização social, conseguiu criar uma economia competitiva, porém direcionada pelo Estado (capitalista estatizada).

“A PRINCIPAL LIÇÃO DA CHINA NO COMÉRCIO INTERNACIONAL É QUE UM PAÍS TEM QUE SE CONHECER, SABER DAS SUAS POTENCIALIDADES, SUAS NECESSIDADES E FRAGILIDADES E, PRINCIPALMENTE, DOS SEUS INTERESSES, PARA SER PRAGMÁTICO E NÃO SE DEIXAR CONDUZIR POR DISCURSOS INTERNACIONAIS BEM CONSTRUÍDOS, COM FUNDAMENTOS NOBRES, MAS QUE VÃO DE ENCONTRO AOS SEUS INTERESSES.”

Tanto a China quanto o Brasil estão entre as maiores economias do mundo (2a e 5a, respectivamente), têm grande território (3o e 5o) e grande população (1o e 5o). Contudo, o Brasil ainda não conseguiu refletir sua grandeza no comércio internacional: a China abocanha mais de 12% do comércio internacional, e o Brasil tem permanecido em torno de vexatório 1%.

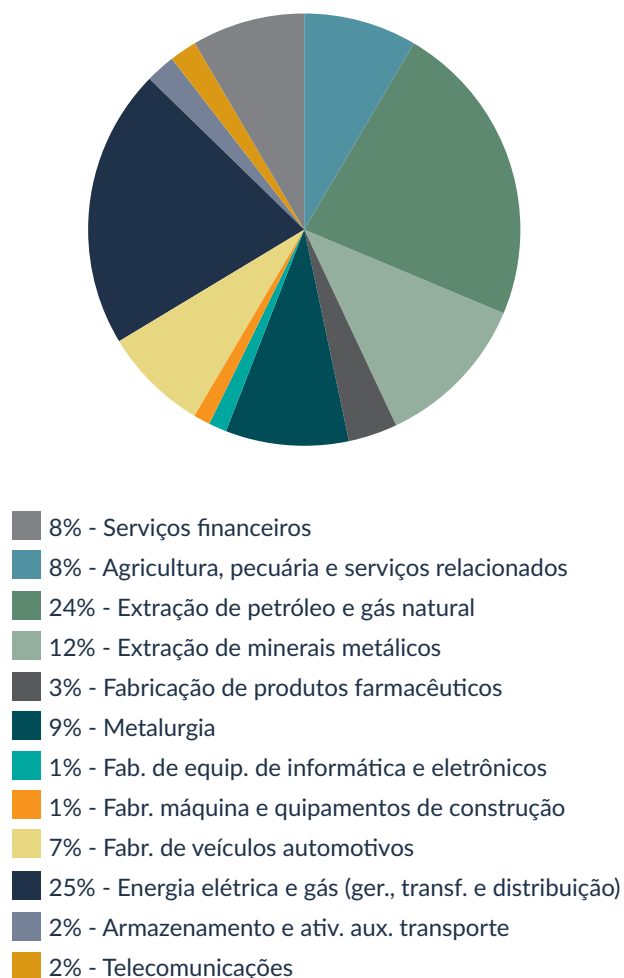
Boletim BMJ Atualmente, a China é o maior parceiro comercial do Brasil, atrás somente da União Europeia (UE). A pauta exportadora brasileira com a China se concentra basicamente em commodities como grãos de soja, óleo bruto de petróleo e minérios de ferro¹. Nesse sentido, até que ponto o Brasil estaria exposto a um possível desaquecimento da economia chinesa? Em relação a esse ponto, quais possíveis alternativas podem ser observadas pelo Brasil? Ainda, quais as possíveis oportunidades que podem ser exploradas nesse sentido pelo Brasil?

Liziane Meira Como sabemos, a pauta de exportação do Brasil é concentrada em commodities, produtos agrícolas e minerais, o que, sem dúvida, nos expõe a consideráveis riscos, especialmente em momentos de crise. Em 2009, início da crise, os produtos básicos representavam 77% da pauta e os capítulos mais relevantes foram minérios (36%), oleaginosas (31%) e combustíveis minerais (7%) e responderam por 74% das exportações brasileiras³.

Assim, tendo em conta que fornecemos insumos e matérias primas para produção chinesa voltada à exportação, a recente crise afetou a demanda mundial da China e, conseqüentemente, a demanda chinesa de nossos produtos.

É conclusão natural que o Brasil deveria diversificar sua pauta, mas isso requer investimento em outras áreas (pesquisa, tecnologia, promoção comercial, etc.) e também atuação ativa do governo brasileiro. Devemos ainda intensificar, de forma estratégica, o comércio com importantes parceiros, como Argentina e Estados Unidos, e sempre prospectar novas oportunidades.

Por sua vez, o investimento chinês no Brasil tem se concentrado em áreas essenciais e estratégicas, conforme se pode observar no gráfico constante no Boletim Bimestral sobre Investimentos Chineses no Brasil ago/set 2017⁴, reproduzido a seguir:



Dessarte, importante estimular a entrada de investimento chinês em nosso país, sempre de maneira consciente e inteligente, evitando a excessiva dependência. Devemos pensar em ter relações, tanto no aspecto do investimento quanto do comércio, perenes, criando estruturas produtivas integradas.

Boletim BMJ A pauta importadora do Brasil com a China concentra-se em produtos manufaturados, como máquinas, aparelhos, materiais elétricos e telefônicos, dispositivos semicondutores e dispositivos de cristal líquido (LCD), entre outros. Até que ponto isso pode preocupar e afetar a indústria brasileira? O Brasil possui mecanismos eficazes para identificar e, caso necessário, coibir a prática de comércio desleal?

Liziane Meira A entrada da China na Organização Mundial do Comércio (OMC) é tida como um dos principais acontecimentos na economia internacional neste século. A China adquiriu o direito ao tratamento de “nação mais favorecida” pelos Membros da OMC, conquistou o acesso aos seus mercados. Assim, o país que tinha 1,3% do comércio internacional na década de 1980, alcançou participação superior a 12%. No Brasil, isso teve grandes impactos em vários setores produtivos, especialmente de produtos manufaturados, de consumo, como a indústria de calçados, de brinquedos, de roupas.

Esse aumento expressivo na importação de produtos chineses com preço baixo, fenômeno que afetou a indústria brasileira, bem como dos outros países da OMC, foi mitigado pela utilização de uma das medidas de defesa comercial previstas nos acordos da OMC: a medida antidumping. Esta tem sido a medida

compensatória mais usada por ser mais simples, mais eficaz e, principalmente, mais precisa, pois é voltada a um país ou mesmo a alguns exportadores.

A medida antidumping é aplicada no Brasil pela Câmara de Comércio Exterior, depois de um processo de investigação conduzido na Secretaria de Comércio Exterior (Secex). A medida normalmente se caracteriza pela cobrança de um valor adicional na importação, que pode ser um percentual do valor aduaneiro ou um valor em dólares por unidade de medida. Por exemplo, cobramos atualmente US\$ 10,22 por par de calçado importado da China.

Em abril de 2018, há 174 medidas de defesa comercial vigentes no Brasil, sendo 173 referentes a medidas antidumping e, destas, 57 são contra a China. Verifica-se que são vários produtos, verbi gratia: ventilador, US\$ 26,30 por unidade; alho, US\$ 0,78 por quilo; armação de óculos, até US\$ 4,87 por unidade; escova de cabelo, até US\$ 15,75 por quilo; pneu de motocicleta, até US\$ 7,40 por quilo; objetos de louça, até US\$ 5,14 por quilo; filmes PET, US\$ 946,36 por tonelada; cobertor sintético, até US\$ 5,22 por quilo; malhas de viscose, US\$ 4,10 por quilo; ácido cítrico, até US\$ 861,50 por tonelada⁵.

Portanto, pode-se afirmar que as medidas antidumping são um instrumento eficaz na proteção da indústria brasileira frente aos baixos preços praticados pelos chineses. Contudo, essa situação pode se alterar, em razão do Artigo 15 do Protocolo de Acesso da China à OMC. Essa disposição determina que, a partir de dezembro de 2016, o Brasil deveria alterar a sistemática de verificação do dumping, o que dificultará sobremaneira a aplicação da medida.

Boletim BMJ Além de ser o principal parceiro comercial do Brasil, a China tem realizado nos últimos anos investimentos massivos em setores estratégicos no Brasil como o setor elétrico e o setor de óleo e gás, os quais receberam em conjunto mais de US\$ 40 bilhões entre 2010 e 2017⁶. Nesse sentido, como uma possível reforma do sistema tributário brasileiro discutida por diversos setores pode estimular o ambiente de negócios e continuar a atrair investimentos da China?

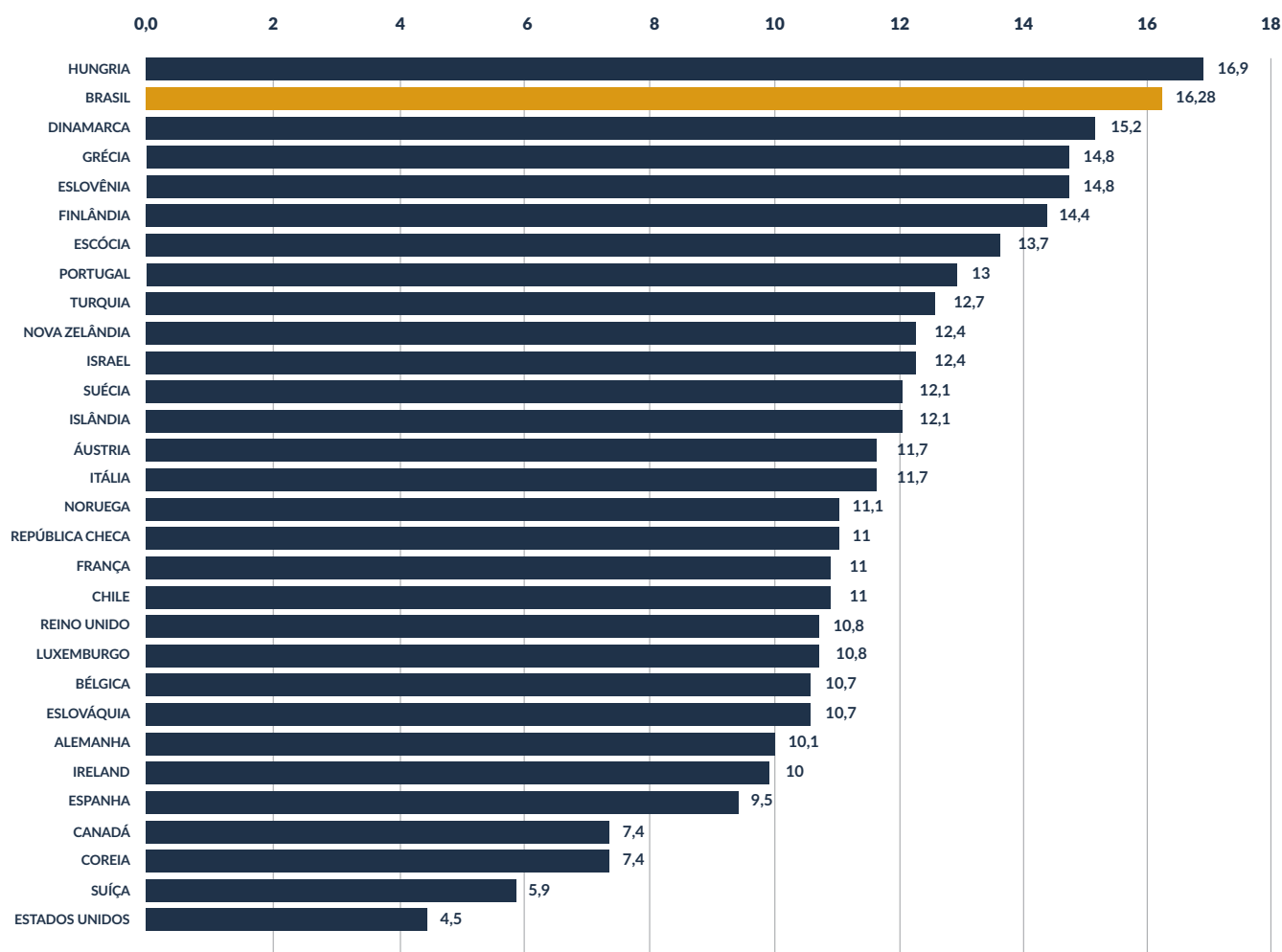
Liziane Meira O Brasil enfrenta dificuldades externas ao crescimento de sua participação no comércio internacional, por exemplo, o histórico protecionismo dos países desenvolvidos aos produtos agrícolas,

produtos de baixo valor agregado que compõem boa parte da pauta de exportação do Brasil.

Por sua vez, nosso país também se depara com sérias dificuldades geradas internamente, como: trabalhadores com pouca educação formal e com produtividade baixa; defasagem tecnológica; e, particularmente, uma tributação complexa e mal calibrada.

O sistema tributário brasileiro onera muito o consumo/produção. O Brasil é um país com grandes desigualdades (10o pior colocação na pesquisa da ONU entre 188 países)⁷ e um dos países que mais tributa a produção de bens e serviços, conforme gráfico elaborado com dados da OCDE de 2014:

Carga tributária sobre bens e serviços - Brasil e países da OCDE (2014)



A alta tributação da produção/consumo, além de ser regressiva (penalizando os que detém menos poder aquisitivo), inibe o consumo, a produção e o crescimento econômico do país. Ademais, combinada com pouca tributação e incentivos ao capital estrangeiro, ela gera um ambiente propício para o investimento estrangeiro especulativo.

O sistema jurídico brasileiro tem alguns mecanismos para retirar essa carga tributária incidente sobre os produtos destinados à exportação (imunidades, isenções e regimes aduaneiros especiais), contudo, verifica-se que, mesmo assim, a desoneração costuma ocorrer por meio de créditos, o que toma tempo e compromete o capital de giro das empresas que produzem para exportar, retirando-lhes competitividade.

Em resumo: em razão do sistema tributário brasileiro se concentrar na produção/consumo e ser muito complexo, os esforços de desoneração da exportação não alcançam seus propósitos, tornando-nos menos competitivos no mercado externo.

Por sua vez, em uma perspectiva internacional, ou seja, pensando em tornar nosso país mais competitivo e atuante no comércio internacional, a reforma tributária ideal deveria abordar os seguintes pontos:

- decréscimo da tributação do consumo/produção - aumentando a tributação da renda e do patrimônio;
- maior centralização da tributação do consumo/produção - ao passo que a maioria dos nossos concorrentes administram um imposto sobre o valor agregado federal, sobre nossa produção incidem ICMS, IPI, Cofins, PIS/Pasep, ISS... muito difícil competir!

- simplificação e decréscimo das obrigações acessórias - para isso também seria interessante centralizar a tributação, bem como aumentar o uso da tecnologia não somente para fiscalizar/autuar o contribuinte, mas para simplificar e diminuir seus deveres.

Entretanto, devemos estar atentos, pois a reforma tributária que está na agenda política brasileira tem se distanciado bastante dessa proposta.

Boletim BMJ Em 1992, foi promulgado o Decreto n. 762/1993 que internalizou o Acordo Destinado a Evitar Dupla Tributação e Prevenir Evasão Fiscal em Matéria de Imposto de Renda entre Brasil e China. Qual a relevância desse tipo de acordo para o desenvolvimento da relação comercial e de investimentos para os 2 (dois) países?

Liziane Meira O Brasil assinou 34 acordos internacionais para evitar a dupla tributação e combater a evasão fiscal, e 33 deles estão vigentes.⁸

Evitar a dupla tributação e a evasão internacionais são preocupações estratégicas da OCDE (espera-se que muito em breve o Brasil seja membro dessa organização), do G-20 e do próprio Brasil nas suas relações internacionais.

Nesse contexto, todos os acordos celebrados são importantes, mas certamente pela relevância da China no comércio e nos investimentos internacionais, o acordo com a China merece destaque.

A ideia é evitar que ocorra perda da receita tributária brasileira nas relações com a China (por meio de evasão ou planejamento

tributário abusivo) e evitar também que as rendas internacionais, especialmente os investimentos recíprocos, sofram dupla cobrança do imposto sobre a renda. O objetivo é que as operações sejam tributadas corretamente, de forma que os países não percam receitas e que as operações não sejam desestimuladas pela excessiva carga tributária. Outro ponto importante é a previsão de intercâmbio de informações, imprescindíveis para que os Fiscos possam atuar e fiscalizar adequadamente as operações internacionais.

O objetivo do acordo é estimular investimentos recíprocos e aumentar das relações comerciais entre Brasil e China.

Boletim BMJ Nos últimos anos, a China tem sido alvo de diversas investigações antidumping pelo Brasil. O Artigo 15 do Protocolo de Acessão da China à OMC traz previsão normativa relevante a ser considerada em procedimentos antidumping. Seria possível esclarecer a relevância do dispositivo mencionado para as investigações de dumping no Brasil? Isso pode, de algum modo, afetar os investimentos chineses no Brasil?

Liziane Meira Conforme comentário anterior, o Brasil utiliza muito as medidas antidumping para proteger, de forma legítima, seu setor produtivo da concorrência internacional considerada desleal. Especialmente dos produtos importados da China com valor abaixo do preço normal. Essas medidas são importantes para preservar o setor produtivo brasileiro e, conseqüentemente, nossa economia e nosso mercado de trabalho. Em regra, para se aplicar as medidas

antidumping é necessário utilizar os preços e custos praticados no país exportador como referência em relação ao preço praticado na exportação para o Brasil. Os direitos antidumping são cobrados na importação e correspondem à diferença entre o preço no país exportador e o preço praticado na exportação para o Brasil. Seria uma medida para trazer a importação ao preço de mercado. Contudo, em relação à China, porque ela entrou na OMC somente em 2001, poderíamos, por 15 anos, aplicar, nos termos do artigo 15 do Protocolo de Acessão da China à OMC, uma sistemática diferente.

Até o momento, compara-se o preço de exportação chinesa para o Brasil com o preço de um terceiro país. Um exemplo bem elucidativo é o caso do sapato chinês, que chega ao Brasil a preço muito baixo, com prejuízo a nossa indústria. Em vez de verificar o preço/custo do sapato no mercado chinês para compará-lo ao importado para o Brasil (talvez não se verificasse dumping), escolhemos um terceiro país, qual? Itália... por isso, cobramos atualmente US\$ 10,22 por sapato importado da China.

Na nova sistemática, a regra seria adotar o referencial da China e não de terceiro país. Somente se usaria o referencial de terceiro país se o setor brasileiro demandante comprovasse que, nesse setor, a China não se enquadra em regras de economia de mercado, segundo os seguintes requisitos: i) grau de controle governamental sobre as empresas ou sobre os meios de produção; ii) nível de controle estatal sobre a alocação de recursos, sobre preços e decisões de produção de empresas; iii) legislação aplicável em matéria de propriedade,

investimento, tributação e falência; iv) grau em que os salários são determinados livremente em negociações entre empregadores e empregados; v) grau em que persistem distorções herdadas do sistema de economia centralizada relativas a, entre outros aspectos, amortização dos ativos, outras deduções do ativo, trocas diretas de bens e pagamentos sob a forma de compensação de dívidas; e vi) nível de interferência estatal sobre operações de câmbio.

Dessa forma, o setor produtivo brasileiro está muito preocupado com a mudança na sistemática de aplicação das medidas antidumping aos produtos chineses, certamente haverá redução do número de medidas aplicadas e também dos seus valores. Segundo estudo elaborado pelo Barral M Jorge Consultores Associados, o prejuízo pode chegar a R\$ 410 bilhões à indústria brasileira em quatro anos (somadas as perdas em produção e na receita bruta com venda de produtos); segundo o mesmo estudo, estima-se que haverá perda de 856 mil postos de trabalho no mesmo período.⁹

Nesse contexto, o Brasil está adiando a adoção da nova sistemática... Afirma-se que, em algum momento o Brasil terá que diminuir a utilização de antidumping contra a China e uma possibilidade seria aumentar o uso de medidas de salvaguarda. Porém, sabe-se que não é simples... um dos principais problemas das medidas de salvaguarda é que elas não podem ser direcionadas, têm que ser aplicadas a todos países indistintamente, o que é um sério problema em um ambiente internacional tradicionalmente calcado na reciprocidade.

FONTES:

¹ <http://fortune.com/global500/>

² Fonte: Trademap.org

³ Fonte: <http://www.mdic.gov.br/index.php/comercio-exterior/estatisticas-de-comercio-exterior>

⁴ Disponível em: <http://www.planejamento.gov.br/noticias/planejamento-divulga-boletim-de-investimentos-chineses-no-brasil>

⁵ Fonte: <http://www.mdic.gov.br/comercio-exterior/defesa-comercial/854-medidas-em-vigor>

⁶ Fonte: Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

⁷ Disponível no sítio: <http://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/presscenter/articles/2017/03/21/relat-rio-do-pnud-destaca-grupos-sociais-que-n-o-se-beneficiam-do-desenvolvimento-humano.html>

⁸ <http://idg.receita.fazenda.gov.br/aceso-rapido/legislacao/acordos-internacionais/acordos-para-evitar-a-dupla-tributacao/acordos-para-evitar-a-dupla-tributacao#china>

⁹ Fonte: <http://www.barralmjorge.com.br/industria-brasileira-preve-perdas-com-novo-status-comercial-da-china/>



o que é?

A convalidação é uma das propostas para mitigar os efeitos da “Guerra Fiscal”. Na convalidação, os estados reconhecem mutuamente a validade dos incentivos fiscais criados sem que tenham sido autorizados em convênio no Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ).

Desde a sanção da Lei Kandir, os estados vêm criando incentivos e benefícios fiscais do ICMS para atrair investimentos. A criação de um incentivo/benefício do ICMS depende de prévia celebração de convênio entre os estados. Estes incentivos foram criados sem esta autorização e sua validade jurídica é questionável. Esta é a “Guerra Fiscal”.

guerra fiscal

CONVALIDAÇÃO DE INCENTIVOS FISCAIS DO ICMS

o que foi feito

Foi sancionada a Lei Complementar nº 160, de 2017, de propositura do Senado Federal, e foi celebrado o Convênio ICMS nº 190, de 2017. O Convênio, por sua vez, exigia que os estados publicassem sua lista de incentivos/benefícios fiscais, em vigor em 8 de agosto de 2017, para que fossem convalidados. Vinte e cinco estados, com exceção do Amazonas e de Alagoas, publicaram a lista de seus incentivos.

e agora?

Os incentivos/benefícios que foram publicados estão convalidados e serão divulgados no “Portal Nacional da Transparência Tributária”. Quanto aos que não foram revogados, provavelmente será celebrado um novo convênio convalidador.

quais são esses incentivos?

Isenção, remissão de crédito tributário, crédito presumido, redução de base de cálculo e diferimento do pagamento do ICMS.



AGRONEGÓCIO: BONANÇA E DESAFIOS

MATHEUS ANDRADE

Consultor em Comércio Internacional

matheus.andrade@barralmjorge.com.br

Se por um lado, o agronegócio tem motivos para comemorar, como mais uma supersafra de grãos e o bom preço de diversas commodities, por outro, o cenário internacional apresenta diversos desafios que podem afetar o bom momento vivido da porteira para dentro.

Primeiramente, é preciso falar sobre a nova supersafra de grãos que é colhida nos campos brasileiros. De acordo com projeção de safra publicada pela Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB) em abril, o Brasil deve colher 229,5 milhões de toneladas de grãos. Tal volume aponta para a 2ª maior safra já colhida no Brasil, abaixo apenas dos excepcionais números produzidos na temporada 2016/2017 e muito acima dos valores normalmente colhidos em condições normais de clima no Brasil.

Para a pecuária, a grande notícia do ano é o reconhecimento pela Organização Mundial de Saúde Animal (OIE) de todo território do Brasil como livre de Febre Aftosa. Tal reconhecimento é uma justa homenagem para todo o trabalho feito pelo Brasil para erradicar a doença no território nacional e lança as bases para o fim da vacinação contra febre aftosa no Brasil, além de melhorar o status sanitário brasileiro e facilitar o acesso da carne brasileira a novos mercados.

Na área de sustentabilidade, a NASA confirmou que a agricultura e a pecuária no Brasil são sustentáveis e ocupam apenas 7,6% de todo território brasileiro, percentual muito menor do que aquele observado em outros países como os Estados Unidos (18,3%), China (17,7%), Índia (60,5%) e mesmo a União Europeia (entre 45 e 65%, com variação entre os países do bloco).

Mesmo utilizando uma porção reduzida do seu território, o Brasil ainda segue entre os principais produtores mundiais de algodão, carne bovina, carne suína, carne de frango, milho, soja, suco de laranja, café e açúcar, confirmando a capacidade do Brasil em ser altamente produtivo e eficiente na produção agrícola.

Contudo, se a liderança e a produtividade brasileira no agronegócio são motivos de orgulho e melhoria constante da produção agrícola no Brasil, também assustam muitos países que adotam uma postura protecionista em relação ao seu agronegócio, o que acaba sendo a raiz de diversos desafios enfrentados pelos nossos produtos no mercado internacional.

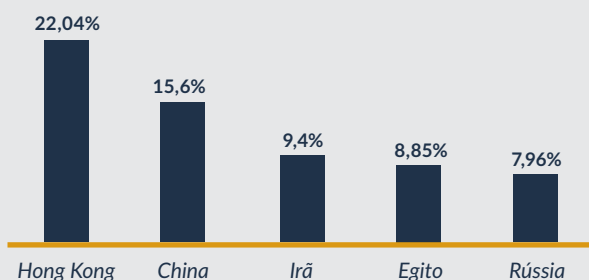
O exemplo mais latente nesse momento é a decisão da União Europeia de proibir as importações de 20 plantas brasileiras produtoras de carne de frango. A medida europeia, falsamente justificada como uma medida sanitária que busca proteger a saúde da população local, é uma das principais ameaças ao agronegócio brasileiro, afetando uma das maiores empresas brasileiras de proteína animal e diversas cooperativas agrícolas, compostas fundamentalmente por pequenos e médios produtores.

O embargo europeu se junta àquele imposto pela Rússia às exportações brasileiras de carne suína e bovina, motivado por um suposto uso de ractopamina na produção de carne brasileira exportada para a Rússia.

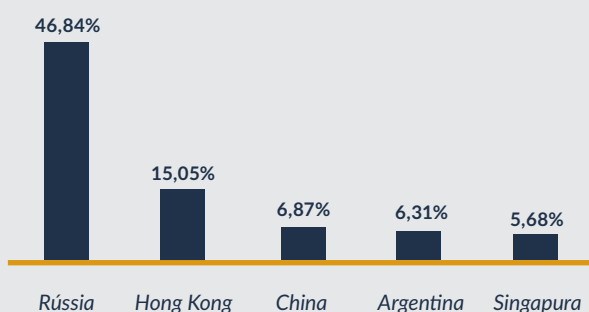
Passados quase seis meses da imposição da medida e mesmo com a apresentação de medidas e exames que comprovam a



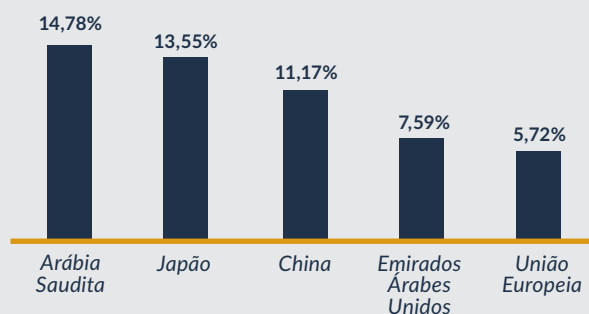
Principais importadores da carne bovina do Brasil em 2017



Principais importadores da carne suína do Brasil em 2017



Principais importadores da carne de frango do Brasil em 2017



segregação da produção brasileira para atender os requisitos russos, esse mercado segue fechado para as carnes brasileiras, mostrando que a medida russa tem fundo comercial e busca pressionar o governo brasileiro para autorizar a importação de produtos agrícolas russos como trigo e pescados.

Ainda na área da pecuária, a Arábia Saudita acena com uma mudança nas suas exigências relacionadas ao abate halal, proibindo que seja feita a insensibilização elétrica do animal antes do seu abate, o que pode levar a uma perda de 20 a 30% na produção de carne, além de ferir diversos preceitos de bem-estar animal.

Para que fique mais claro o impacto apenas dessas três medidas, a UE representou 6,7% de todas as exportações brasileiras de carne de frango, enquanto a Arábia Saudita representou 14,8% desse total. A Rússia é ainda mais significativa, com 8% das importações de carne bovina e 46,8% das importações de carne suína.

Muitas vezes, ainda que as medidas adotadas por outros países não estejam direcionadas originalmente ao Brasil, o agronegócio brasileiro acaba sendo vítima de “bala perdida”. A maior origem desse risco é os Estados Unidos e a sua postura mais protecionista desde a chegada de

Donald Trump à Casa Branca. Em 2018, os Estados Unidos revisarão a *Farm Bill*, lei que estabelece, entre outras coisas, diversos programas generosos de suporte e subsídio aos produtores agrícolas dos Estados Unidos.

Considerando a postura “*America First*” adotada pelo governo norte-americano e a maciça votação de Trump em áreas predominantemente agrícolas, é possível que a *Farm Bill 2018* seja particularmente generosa e com grande potencial de causar distorção nos preços agrícolas internacionais. Uma pequena demonstração do que está por vir pode ser vista em março com o reestabelecimento de um preço mínimo para o algodão, uma medida que havia sido eliminada após o contencioso entre o Brasil e os Estados Unidos na OMC.

Uma outra ameaça criada indiretamente pelo governo Trump é o novo mandado do etanol no Japão. Até pouco tempo atrás, quase todo o etanol usado no Japão era originado do Brasil, uma vez que o produto à base de cana-de-açúcar apresenta menos emissões de dióxido de carbono na comparação com o biocombustível dos EUA. Contudo, em abril, o Japão abriu o seu mercado para o etanol norte-americano à base de milho em um gesto de boa-vontade para com o governo Trump, buscando evitar retaliações norte-americanas. Por fim, a maior ameaça ao agronegócio brasileiro é também aquela que apresenta as maiores oportunidades ao Brasil. No meio da “guerra comercial” entre a China e os Estados Unidos, a China anunciou a elevação de tarifa para diversos produtos agrícolas norte-americanos como soja, algodão, frutas, etanol e carne suína.

Em um primeiro momento, a medida obviamente apresenta grandes oportunidades para o agronegócio brasileiro ganhar parte do mercado chinês que hoje é ocupado por produtos norte-americanos, uma vez que os produtos brasileiros serão mais baratos que os norte-americanos no mercado chinês.

Contudo, é preciso analisar também o outro lado da moeda. Os Estados Unidos também são grandes produtores e exportadores de produtos agrícolas e a medida chinesa traz muita incerteza ao mercado e gera instabilidade nos preços, o que pode afetar a renda e o planejamento do produtor agrícola. Outros fatores também podem pesar nessa equação, sendo o mais fundamental dele a capacidade brasileira de substituir rapidamente o produto norte-americano.

O agronegócio brasileiro segue avançando e produzindo mais e melhor, mas nem sempre isso é o suficiente para tirar máximo proveito das situações. É necessário também uma atuação coordenada entre o setor privado e o setor público para minimizar as ameaças ao agronegócio brasileiro.



**New
Development
Bank**

**BRICS NEW DEVELOPMENT
BANK AND BRICS
COMPETITIVENESS**

JOSEMARPESSOA

International Trade Assistant

josemar.pessoa@barralmjorge.com.br



Development

DEVELOPMENT
BRAZILIAN
BUSINESS

In 2001, the acronym 'BRIC' was coined to refer to Brazil, Russia, India, and China, which were all deemed to be at a similar stage of rapid economic development. South Africa joined what then became the BRICS in 2010. The BRICS mechanism has already proved its efficiency in becoming a channel for finding solutions for the emerging markets grew impatient with the slow pace of reform at international financial institutions to obtain a bigger voice. In this respect, the creation of the BRICS New Development Bank (NDB) and several other institutions epitomizes the desire of major developing countries to play a bigger role in global governance.

The NDB's emerging business model has three distinctive features. It is symbolically significant that in the day-to-day management and governance of the bank, the five-member states have an equal share. No single country has a veto in any form. The Bank is fully controlled by its members who all represent the borrowing countries. Secondly, the NDB is committed to develop and deepen local capital markets in its member states by providing loans denominated in the local currency in addition to US dollar loans. This will assist borrowing countries and clients to manage and avoid the foreign exchange risks inherent in NDB loans. Thirdly, the bank aims to be fast, agile and responsive to the rapid pace of change in technology and the needs of its clients.

However, one misconception has surfaced in public commentary about the NDB. One of this is that the NDB was created as a rival to the World Bank and the International Monetary Fund. The NDB's main objective is not to challenge or replace the existing system of development finance – it is instead to improve

and complement the system. More formally, the purpose of the bank is to mobilize resources for infrastructure and sustainable development projects in BRICS and other emerging economies, complementing the existing efforts of multilateral and regional development banks.

In addition, well before the emergence of its recent political and economic crisis, Brazil's once favorable track record on inclusive growth masked serious structural deficiencies. One of the most important of these centered – and continues to center – on the quality and quantity of its infrastructure. The infrastructural challenges facing Brazil are so widespread and extensive that a term was created to denote the difficulties and delays businesses face in the country, 'custo Brasil' (Brazil Cost). Nevertheless, infrastructure has moved to the heart of the policy agenda in Brazil. Since 2007, authorities have been attempting to engineer a step change in the scale and quality of infrastructure across a range of strategic sectors.

One major effort in this direction, realized under the Lula and Rousseff administrations, was the Growth Acceleration Program (PAC, acronym in Portuguese). This program envisaged significantly raised investments in highways, railways, energy, air transportation, telecommunications, housing, water, and sanitation. However, for reasons that were made clear, the ambitions embraced by the PAC were far from fully realized. In the attempt to remedy the issues surrounding PAC, the administration of President Michel Temer has launched a revised infrastructure development program under the PPI (Program of Partners and Investment) label. This embraces a significantly elevated role for private sector capital, with a renewed

emphasis on public-private partnerships.

As indicated above, investment in Brazil's infrastructure has become a policy priority. The priority status of infrastructural investment derives in large part from a belief that it is pivotal in boosting growth performance. With an authorized capital base of \$100 billion, the NDB will provide an additional pool of capital to the BRICS nations to fund their infrastructure plans. Furthermore, despite the efforts by existing multilateral development banks, there remains a major infrastructure-financing gap in BRICS countries. The increased productivity, improved access to markets, higher employment and other economic benefits which result from increased investment in infrastructure continue to lift large numbers of people out of poverty in developing countries.

In this effort, the NDB will support the Brazilian Development Bank (BNDES, acronym in Portuguese) with a two-step loan to on-lend to renewable energy projects and associated transmission projects. The energy sector is a critical part of the country's overall infrastructure. Current energy structure heavily depends on hydel power, which is 61% of the country's total energy power. Volatility in hydel generation has an amplifying effect on the country's entire energy capacity, due to the excessive reliance on hydel. Alternative renewable energy resources have not been fully explored, constrained by financing. In this context, the project is designed with financing facility provided by the New Development Bank (NDB), to enhance the capacity of Brazil's alternative renewable energy.

The total amount of the loan is USD 300.0 million. For each project, BNDES will finance from its other sources an amount equal to

or higher than the sub-loan disbursed by the NDB. Up to 20% of the loan amount can be used by BNDES for financing debentures or bonds for the renewable energy projects. BNDES will finance at least 5 sub-projects under the proposed loan. The project contributes to a diversified renewable energy portfolio for Brazil's energy sector, to reduce reliance on hydel and increase the country's resilience in energy supply.

Given Brazil's economic development volatility in recent years, productive activities would be strengthened by the developing renewable energy sources. Brazil's immersion in resilient

energy supply would allow the country to leverage its comparative advantages which clearly exists in natural resource-associated industries, but which could also emerge in specific activities in manufacturing or services, once industries have access to a better infrastructure. Of course, the support of public policy remains essential. However, such support should be more horizontal in nature, rather than further encouraging the ongoing high density of production chains and perpetuating the extraordinary lack of openness in the Brazilian economy.



comércio em foco

CHINA

Economia

PIB (2016): **US\$ 11,20 trilhões**

PIB per capita (2016): **US\$ 8.123**

PIB por setor:

- Agricultura: **8,6%**
- Indústria: **39,8%**
- Serviços: **51,6%**

Taxa Média de Crescimento (2012-2016): **7,3%**

Projeção de Crescimento (2018): **6,6%** (Fonte: FMI)

Facilidade de fazer negócios – *Ease of Doing Business*
Ranking: **78°** colocado de **190**

Tempo gasto no pagamento de impostos – *Ease of*
Doing Business Ranking: **130°** colocado de **190**

Inflação (2016): **2,0%**

Impostos (carga total sobre lucro): **67,3%**

Política

Tipo de governo: **República Popular Socialista Unipartidária**

Próximas eleições e duração dos mandatos: **O presidente é eleito pelo Congresso Nacional do Povo, o maior órgão governamental chinês, que também detém o poder de remover todos os oficiais de Estado de seus respectivos cargos. Tradicionalmente, o secretário-geral do Partido Comunista da China é indicado como presidente. O mandato presidencial dura 5 anos e não existe limite de reeleições.**

Atual Chefe de Estado: **Xi Jinping**

Atual Chefe de Governo: **Li Keqiang**

Composição do congresso: **O Congresso Nacional Popular conta com 2987 delegados, sendo a maior assembleia do mundo. É toda ocupada pelo Partido Comunista da China, que possui uma subdivisão chamada Frente Unida, informalmente considerada como oposição.**

SAIBA MAIS

A China é a 2ª maior economia do mundo e superou os Estados Unidos como maior país-exportador, graças a sua economia de capitalismo estatizado, embora seja um dos últimos Estados que atualmente se declara socialista.

Principal parceira internacional de diversos países, inclusive do Brasil, a China disputa o espaço de influência sobre o globo com grandes nações tradicionais, como os Estados Unidos, na recente guerra comercial em deflagração.

PRINCIPAIS PRODUTOS EXPORTADOS

(Fonte: TradeMap)

Telefones celulares, máquinas automáticas para processamento de dados, partes de aparelhos telefônicos, aparelhos de transmissão de voz, amplificadores, circuito integrado de memórias, brinquedos, calçados, placas fotovoltaicas, lâmpadas elétricas.

PRINCIPAIS PRODUTOS IMPORTADOS

(Fonte: TradeMap)

Óleos brutos de petróleo, circuitos integrados, ouro, minérios de ferro e seus concentrados, partes de aparelhos telefônicos, automóveis, soja, outros dispositivos de cristais líquidos, minérios de cobre, aviões.

PRINCIPAIS ACORDOS COMERCIAIS

(Fonte: OMC)

Acordos regionais que é signatário: **14**

Acordos em negociação ou ainda sem vigência: **5**

Principais acordos em vigor: **China-ASEAN, China-Austrália, China-Coreia do Sul e China-Cingapura**

Principais acordos em negociação ou ainda sem vigência: **Parceria Econômica Regional Abrangente (RCEP)**

Comércio internacional

BALANÇA COMERCIAL (2016)

(Fonte: TradeMap)

Exportações: **US\$ 2,097** trilhões

Importações: **US\$ 1,587** trilhão

Saldo: **US\$ 509,72** bilhões

Corrente: **US\$ 3,684** trilhões

INVESTIMENTO ESTRANGEIRO DIRETO

(Fonte: UNCTAD)

Atração de IED: **US\$ 133, 700** bilhões

Ranking de IED da UNCTAD: **3ª** posição

Indicadores sociais

Posição no Global Democracy Ranking:

139º colocado de **167** (Fonte: The Economist Intelligence Unit)

Corruption Perceptions Index:

77º colocado de **180**, com uma pontuação de **41/100**

(Fonte: Transparency International)

Posição no Ranking Mundial de Liberdade de Imprensa:

176ª posição de **180** (Fonte: Repórteres sem Fronteiras)

Índice de Desenvolvimento Humano (IDH):

0.738, **91ª** posição de **188** (Fonte: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento)

Elaborado pela
Equipe da BMJ

Agenda OMC

Acompanhe as atividades da Organização no mês de abril:

DISPUTAS

No dia **5 de abril**, a China solicitou consultas com os Estados Unidos no âmbito do Mecanismo de Solução de Controvérsias da OMC em relação a medidas americanas sobre certos produtos chineses – em vários setores incluindo de máquinas, eletrônicos, etc. – que seriam alegavelmente implementadas com base na Section 301-310 do U.S. Trade Act de 1974. Essa disputa comercial foi identificada como DS543.

No dia **9 de abril**, a pedido do Canadá, o Órgão de Solução de Controvérsias (OSC) da OMC concordou em estabelecer dois painéis para examinar as reclamações do Canadá referentes a políticas antidumping e medidas compensatórias impostas pelos Estados Unidos sobre as importações de madeira serrada macia. O OSC também adotou formalmente a decisão do painel, modificada pelo Órgão de Apelação, referente

às medidas antidumping russas sobre veículos importados da Alemanha e da Itália.

Ainda no dia **9 de abril**, a Coreia do Sul recorreu contra a decisão do painel da OMC sobre restrições à importação de alimentos japoneses no caso trazido pelo Japão (DS495). O painel divulgou o seu relatório em 22 de fevereiro de 2018.

A China solicitou consultas com os Estados Unidos a respeito das sobretaxas impostas pelos EUA às importações de produtos de aço e de alumínio. O pedido foi distribuído aos Membros da OMC no dia **9 de abril**.

No dia **12 de abril**, a OMC publicou a decisão do Painel sobre o caso das medidas antidumping impostas pela Coreia em importações de válvulas pneumáticas provenientes do Japão (DS504).



OUTROS

No dia **3 de abril**, a Indonésia notificou o Comitê de Salvaguardas da OMC de que iniciou, em 29 de março, uma investigação de salvaguarda em bandeiras de cerâmica, pavimentação, azulejos de lareira e de parede e cubos de mosaico em cerâmica e similares.

No dia **9 de abril**, a OMC publicou chamada para a apresentação de propostas para o *Public Forum* deste ano, cujo tema será “Comércio 2030”. Os participantes interessados em organizar painéis no evento, que terá lugar de 2 a 4 de outubro, devem submeter suas propostas até 4 de junho de 2018.

Já em **23 de abril de 2018**, a África do Sul notificou o Comitê de Salvaguardas da OMC de que iniciara em 20 de abril de 2018 uma investigação de salvaguarda sobre “outros parafusos totalmente roscados com cabeças hexagonais de aço”. Também neste dia, as recentes medidas de salvaguarda por parte dos Estados Unidos e da União Europeia chamaram a atenção dos Membros da OMC em reunião do Comitê sobre Medidas de Salvaguarda. As delegações também analisaram mais de uma dúzia de outras medidas de salvaguarda tomadas pelos Membros.

Em **25 de abril de 2018**, as novas regras da União Europeia contra países que injetam mercadorias baratas em seu mercado foram mal recebidas em uma reunião da OMC, na qual China, Rússia e Arábia Saudita lideraram um coro de desaprovação. A UE, em disputa na OMC com a China sobre a abusividade dos preços chineses, introduziu regras em dezembro que permitem levar em conta “distorções significativas” nos preços causados pela intervenção do governo.

Em **17 de abril**, o Painel circulou ainda decisão na disputa de aeronaves entre Brasil e Canadá (DS522).

A pedido da Indonésia, o OSC da OMC acordou, em **27 de abril**, em compor um painel para examinar as medidas antidumping impostas pela Austrália às importações de papel de cópia A4 provenientes da Indonésia. O OSC também concordou com uma solicitação da Índia para o estabelecimento de um painel para determinar se os Estados Unidos cumpriram uma decisão anterior a respeito de medidas compensatórias dos EUA sobre produtos planos de aço ao carbono laminados a quente importados da Índia.

Ainda no dia **27 de abril**, os Estados Unidos interpuseram um recurso contra um relatório do painel de compliance da OMC em um caso trazido pela China em “*United States – Countervailing Duty Measures on Certain Products from China – Recourse to Article 21.5 of the DSU by China*” (DS437).

O Boletim BMJ está aberto à colaboração de todos.

Artigos e análises podem ser enviados para
boletimbmj@barralmjorge.com.br para apreciação da equipe editorial.

BOLETIM

BMJ



ESCRITÓRIO BRASÍLIA

SHIS QI 25 Conjunto 12 Casa 15
Lago Sul, Brasília - DF - 71.660-320
Tel.: +[55] 61 3223 2700

ESCRITÓRIO SÃO PAULO

Rua Ramos Batista, 152 - 13º andar. Ed. Atlanta.
Vila Olímpia, São Paulo - SP
Tel.: +[55] 11 3044 5441



**BARRAL
MJORGE**
CONSULTORES ASSOCIADOS

www.barralmjorge.com.br



Os artigos publicados no Boletim BMJ representam a opinião pessoal de seus autores e não necessariamente refletem a visão da Barral M Jorge. O Boletim BMJ tem como objetivo garantir a pluralidade do debate sobre temas relevantes para a agenda pública nacional e internacional.